



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ATA DA 38ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

1 No dia vinte e um (21) do mês de novembro (11) de dois mil e dezessete (2017) às 18h00min,
2 reuniram-se no gabinete da Prefeitura Municipal de Socorro em Assembleia Geral
3 Extraordinária, conforme lista de presença, os seguintes prefeitos: Gilberto Abdou Helou de
4 Águas de Lindóia, Luiz Carlos Scarpioni Zambolim de Lindóia, Sidney Antonio Ferraresso de
5 Serra Negra e André Eduardo Bozola de Souza Pinto de Socorro. De Amparo, compareceu
6 o Vice-Prefeito, José Ivo Vilas Boas. Por procuração compareceram: Alcides Pereira Bueno
7 Neto de Monte Alegre do Sul e Pedro Henrique Souza Lolli Comisso de Santo Antonio de
8 Posse. Do CISBRA estiveram presentes: Antonio Carlos de Siqueira, Marcela Lonel de Souza
9 Guelere, Marília Tedeschi Schiavolim e Vitor Ribeiro Junqueira Castelli. Demais participantes
10 constam em lista de presença. O Presidente André Bozola instala a reunião constatando
11 quorum de 07 (sete) municípios. Iniciando a pauta proposta no edital convocatório, o
12 Presidente André Bozola coloca à apreciação as atas das reuniões 35, 36 e 37, não tendo
13 nenhuma objeção, foram aprovadas pelos presentes. Sobre a pauta Proposta de alteração
14 do Protocolo de Intenções, o Presidente André solicita que Vitor Castelli, procurador jurídico
15 do Consórcio, faça a exposição de cada uma das alterações propostas. Dentre as propostas,
16 sobre a criação do cargo de Vice-Presidente, Castelli apresenta duas alternativas, a primeira
17 sendo indicação do Vice-Presidente pelo Presidente e a segunda através de eleição, por
18 composição de chapa. Após discussão, o Presidente coloca em votação as alternativas
19 propostas sendo aprovada a opção do cargo de Vice-Presidente eleito por composição de
20 chapa. Sobre a proposta de alteração do Regulamento Geral de Pessoal, Dr. Castelli
21 explica que se trata da inclusão da licença não remunerada para que o empregado possa se
22 ausentar para tratar de assuntos particulares, para que a critério da administração seja
23 concedida essa licença pelo período de até 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da
24 administração. Com o fim da apresentação de todas as alterações propostas no protocolo de
25 intenções, conforme anexo I e no regulamento geral de pessoal, conforme anexo II, o
26 Presidente André, coloca em votação, não havendo questionamentos ou objeções, foram
27 aprovadas por todos os presentes. Seguindo a pauta, Informativos, o Presidente explica que
28 o Consórcio tem contribuído com o INSS Patronal e que o Dr. Castelli ingressará com liminar
29 visando o reconhecimento da imunidade tributária dessa contribuição e demais impostos, a
30 exemplo do que foi realizado no consórcio CONISCA, a fim de reduzir os custos. Informa aos
31 presentes sobre o andamento das 03 (três) ações trabalhistas contra o Consórcio, advertindo
32 aos municípios consorciados que todos serão responsáveis por eventuais condenações
33 trabalhistas, independente da solicitação de saída dos municípios. Comunica também que
34 iniciou a cobrança judicial de Itapira e que o município não será excluído do Consórcio
35 enquanto não saldar a dívida. Prosseguindo, informa que o Consórcio entrou com uma ação

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - AMPARO (SP)

José Osvaldo de Melo

Oficial

José Carlos de Melo


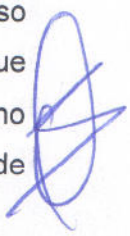
REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS
AMPARO - SP

025879



CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

36 judicial para que os prefeitos consorciados comparecessem nas reuniões, mas que com a
37 realização das ultimas assembleias, foi solicitada a extinção da ação. O Presidente André
38 Bozola inicia com a pauta sobre a **Solicitação de saída dos municípios do Consórcio**
39 explicando que em janeiro desse ano, Socorro solicitou a retirada do Consórcio, mas que
40 como já tinha um orçamento aprovado e, para não prejudicar os demais consorciados, a saída
41 foi adiada para 2018, explicando que da mesma forma não tem condições de deliberar a saída
42 dos municípios, considerando que o orçamento para o próximo ano já foi aprovado em agosto.
43 Explica que está tomando medidas para a redução de custos, mas que já existe um
44 orçamento aprovado, não sendo possível deliberar a saída dos municípios. O Vice-Prefeito de
45 Amparo, José Ivo Vilas Boas reafirma que o município não tem interesse em continuar no
46 Consórcio, pois o município já está em busca de outros Consórcios mais vantajosos e que tem
47 conhecimento de que o município poderia sair até 30 de novembro. Castelli, procurador
48 jurídico do Consórcio, informa que as obrigações já foram pré-constituídas com a aprovação
49 do orçamento e com o contrato de transbordo vigente até março de 2018. O presidente Bozola
50 adverte que se o município de Amparo não cumprir com as obrigações em 2018, vai ficar com
51 o valor em aberto que será cobrado judicialmente, como Itapira e que para o próximo ano,
52 antes da aprovação do orçamento, o município, se for o caso, poderá solicitar a retirada do
53 Consórcio para 2019. Além disso, os municípios que estão solicitando a saída estão com
54 débitos com o Consórcio. O representante de Santo Antonio de Posse, Pedro Henrique, afirma
55 que a situação do município é diferente dos demais, pois já tem a lei revogada na Câmara
56 Municipal e a solicitação de saída do Consórcio ocorreu em fevereiro, antes da aprovação do
57 orçamento. O Presidente Bozola diz que o município também tem débitos. Marília, analista de
58 planejamento do Consórcio, explica os valores que estão em aberto do município de Santo
59 Antonio de Posse. Considerando que o município de Santo Antonio de Posse solicitou a
60 retirada em fevereiro, antes da aprovação do orçamento para o ano de 2018 e que já está com
61 a lei revogada no legislativo, o Presidente do Consórcio, André Bozola, coloca em apreciação
62 a retirada do município de Santo Antonio de Posse com a condição de que o município realize
63 os pagamentos dos débitos em aberto e a cotas fixas assumidas em 2017. Não havendo
64 nenhuma objeção, foi aprovada pelos presentes. Sobre a solicitação da retirada do município
65 de Águas de Lindóia e Amparo, considerando o valor do débito dos municípios e a aprovação
66 do orçamento, o Prefeito Bozola decide não colocar em apreciação. Solicita ao Prefeito Gil
67 que permaneça no Consórcio em 2018 e, se for caso, solicite a saída para o ano de 2019. Em
68 seguida informa aos dois municípios (Águas de Lindóia e Amparo) os valores em aberto 
69 referente aos anos de 2016 e 2017. João, Secretário de Meio Ambiente de Socorro, com o uso
70 da palavra, diz que respeita a intenção dos municípios em se retirar do Consórcio, mas que
71 não vê outra solução para os municípios a não ser a gestão consorciada, visto que o governo 
72 estadual tem apoiado fortemente os Consórcios através de recursos. Alcides, Assessor de



73 Planejamento de Monte Alegre do Sul, recorda que participou de algumas reuniões de
74 constituição do Consórcio, afirmando que ele não foi criado apenas para gestão do lixo e que
75 os municípios precisam, futuramente, oferecer outros serviços aos consorciados, agregando
76 outras vertentes à gestão e não apenas de resíduos sólidos. Não havendo mais nada a tratar,
77 a reunião é encerrada. Eu, Marcela Lonel de Souza Guelere, redigi e lavrei a presente ata,
78 que segue assinada por mim, pelo Superintendente e pelo Presidente do Consórcio. Socorro,
79 21 de novembro de 2017.

021.
7

Marcela Lonel de Souza Guelere
Assistente Administrativo

Antonio Carlos de Siqueira
Superintendente

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Presidente

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - AMPARO (SP)
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial

REGISTRO DE TIT E DOCUMENTOS
AMPARO SP
025879
DIGITALIZADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE AMPARO - SP

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro Fone:(019) 3807-4266

Oficial: José Osvaldo de Melo Sub. do Oficial: José Carlos de Melo

Apresentado para registro em 06/12/2017, protocolado sob numero 25.879 e Registrado sob nº.23.207 fs.186 Livro B-108. (TD)

Amparo-SP, 07/12/2017.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 40,68

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.


PATRICIA AP. ROSSI DE OLIVEIRA ZAMPOLLI
Escrevente

Certifico e dou fé, que o **registro facultativo** do presente documento, foi realizado **apenas e tão somente para os fins de GUARDA CONSERVAÇÃO**, nos termos do **artigo 127 inciso VII da Lei nº.6.015/73**, conforme requerimento arquivado nesta Serventia, datado de 30 de novembro de 2.017, firmado por Antonio Carlos de Siqueira, RG.nº.18.074.349-1 e CPF nº.068.793.488-58, que declarou ter ciência de **que referido registro não atribui direitos, possuindo efeitos para fins de mera conservação, provando apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.** Amparo, 07 de dezembro de 2.017.- A Escrevente Autorizada,


PATRICIA AP. ROSSI DE OLIVEIRA ZAMPOLLI
Escrevente

